

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.568, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Autoriza a construção da obra que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, autorizado a construir a sede do Departamento de Engenharia de Distribuição Centro-Sul da Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG, em dação de pagamento de dívida municipal para com a referida empresa, proveniente do consumo de energia elétrica e extensão de redes elétricas.

ART. 2º. A obra de que trata o artigo 1º, será edificada no lote 02, da quadra 77, do Setor Aeroporto, situado na avenida 101-B, nesta cidade, de propriedade da CELG.

ART. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração Subprograma
025 - Edificações Públicas
Projeto 1020 - Construção da Sede do Departamento de Engenharia de Distribuição Centro-Sul da CELG
Verba 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$600.000,00

ART. 4º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 13, programa 76, sub programa 449, projeto 1032, verba 4.1.1.0, do orçamento em vigor.

ART. 5º. As obrigações decorrentes da presente Lei serão definidas em Instrumento Particular de Contrato a ser celebrado entre as partes.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

r1 é~4tI/
AT

1



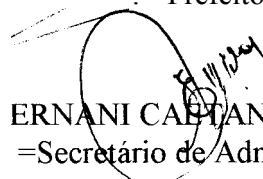
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 1998.

AyytM!

JOAQUIM grntprnRME B. DE SOUZA

.-=Prefeito=



ERNANI CASTANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

==